O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) foi criado pela Emenda Constitucional n.º 45, de 30 de dezembro de 2004, com o acréscimo do art. 111-A. A sessão de instalação do CSJT ocorreu em 15 de junho de 2005. O Conselho exerce a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. As decisões do CSJT têm efeito vinculante.

É integrado pelo presidente e vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho e pelo corregedor-geral da Justiça do Trabalho, membros natos. Também compõem o Conselho três ministros eleitos pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho e cinco presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho, cada um deles representando uma das cinco Regiões geográficas do País (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte).

Tem como missão "Exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a fim de promover seu aprimoramento em benefício da sociedade" e visa "Ser reconhecido

perante a sociedade pela excelência desempenhada na supervisão, integração e desenvolvimento da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus".